



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

DECRETO N.º 132/2022

DATA: 12/04/2022

SÚMULA: Recondução de mandato do Conselho Administrativo do FUNPREV - Fundo de Previdência Municipal de Pinhão.

O Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando Art. 76 da Lei Municipal n.º1274/2006, de 02/10/2006;

Decreta:

Art. 1.º Fica reconduzido o mandato do Conselho Administrativo do FUNPREV - Fundo de Previdência Municipal de Pinhão para até a data de 15/04/2025.

Representante dos Servidores Ativos:

Solange de Fátima Druchak	Presidente
Ana Jara Silva	Vice-Presidente
José Edilson Matoso	Membro
Joaquina Aparecida Quadros	Secretária
Nelmo Cassiano Kitcki	Suplente
Leomar Estoquinguer Galeski	Suplente
Silvio Candido da Silva	Suplente

Representante dos Servidores Inativos:

Ana Kochut	Membro
Mario Luiz Marques	Suplente

Representante indicado pelo Executivo:

Adecleverson Rodrigo Santos	Segundo Tesoureiro
Oclair José Kluger	Suplente

Representante indicado pelo SIFUMPI:

Elson Duarte	Tesoureiro
Jocelia Aparecida Boeira da Silva	Suplente

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 12 de abril de 2022.


José Vitorino Prestes
Prefeito Municipal